

# Escolas ameaçam recusar matrícula em 90

BRASÍLIA — A Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Fenen) poderá orientar suas 35 mil escolas filiadas a não aceitarem matrículas para o ano letivo de 1990 e a expedir as transferências de seus alunos para as escolas públicas ao final deste ano. As duas medidas foram propostas pelo Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino da Bahia e deverão ser votadas na reunião entre os sindicatos estaduais que a Fenen convocou para o dia 14, em Brasília.

O Superintendente da Fenen, Basile Anastassakif, disse ontem que a entidade recorrerá, tão logo receba um comunicado oficial da Justiça, contra a liminar dada pelo Juiz da 3ª Vara, Sebastião Fagundes de Deus, à Procuradoria Geral da República. Esta liminar suspende a Portaria número 140, do Ministério da Fazenda, que estabeleceu o sistema de liberdade vigiada para as mensalidades.

Basile afirmou que as propostas do Sindicato baiano poderão vir a ser endossadas pela direção da Fenen, caso a Justiça "fique indiferente à

intervenção que o Poder Público quer promover nas escolas privadas".

— Se aprovarmos as medidas não será a título de represália: não teremos como agüentar esse cerceamento em nossa atividade — afirmou Basile.

Ele disse que os artigos 173 e 209 da Constituição e as leis números 7730 e 7769, de 1989, revogaram o Decreto-Lei 532, de 1969, que declara como competência dos Conselhos Estaduais de Educação a concessão dos reajustes das mensalidades escolares.

Basile afirmou ainda que as escolas estão respeitando a margem de dez por cento de lucro, estipulada pelo Decreto número 95.921, de 1988.

O Procurador da República, João Batista de Almeida, deverá impetrar hoje, na 3ª Vara de Justiça, uma petição em que solicitará a extensão da liminar, concedida pelo Juiz Fagundes de Deus, para que seja compensado nas mensalidades futuras do valor pago a mais pelos pais e alunos em janeiro a junho deste ano.